

ORDEM DE SERVIÇO N. 50/2022/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Contratação do notório especialista Alan William Fernandes da Silva para ministrar curso "Programa de Capacitação e-Social" ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Processo n. 003606/2022
Origem: Contratação Direta
Nota de Empenho: 2022NE001155
Instrumento Vinculante: Instrução de Inexigibilidade N. 39/2022

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 34.438.220/0001-13

Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 396, conjunto 1407 - Centro Cívico- Curitiba-PR, 80030-030.

E-mail: comercial@grupoecobrazil.com.br

Telefone: [\(27\) 3043-3481](tel:(27)3043-3481), [\(41\) 3122-2059](tel:(41)3122-2059)

OBJETO: Curso " Programa de Capacitação e-Social" ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia."

CURSO/CAPACITAÇÃO	Nº DE TURMAS	PRAZO EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TOTAL NO eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: 3 CURSOS	1	7 dias úteis consecutivos	48 horas	87.000,00
OFICINA APRESENTAÇÃO DO eSOCIAL NO SISTEMA DE RH E FOLHA DO TCERO	1	Durante ministração dos cursos	4 horas	-
SUPORTE TIRA-DÚVIDAS SERVIDORES	-	2 meses	Sem limites	Incluso
Total	1	3 meses	52	R\$ 87.000,00

Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por:

--

	Nome Servidor	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Radelfiane Balbino da Silva	(69) 3609-6504	990823@tce.ro.gov.br
Suplente	Fernando Soares Garcia	(69) 3609-6504	990300@tce.ro.gov.br

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: Carga Horária: 48 horas-aulas.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO: O curso será na modalidade presencial, na Sede da Escola Superior de Contas (ESCon). Situada à Av. Sete de Setembro, 2499 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-141.

De 20 à 23 e 26 à 28 setembro de 2022 - das 8h às 12h e das 14h às 18h

PENALIDADES: À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Felipe Alexandre Souza da Silva

Secretário-Geral de Administração em substituição

Recebida por:

Alan William Fernandes Silva



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral Substituto**, em 16/09/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan William Fernandes Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0451402** e o código CRC **A75DD6D6**.
